

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ATO nº 011/2019 – PGJ, DE 8-2-2019.**

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PINHEIROS.

O **Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PINHEIROS, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 06-02-2019 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993), de acordo com a proposta de fls. /, constante dos autos do protocolado 072.606/18, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do Ato n. 61/95-CPJ-PGJ, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 9 da 1ª Vara de Família e Sucessões;
- b) Feitos da 4ª Vara Cível;
- c) Finais 1, 2, 3 e 4 dos feitos relativos ao Idoso;
- d) Finais 1, 2, 3 e 4 dos feitos relativos à proteção à Pessoa com Deficiência;
- e) Feitos de finais 1, 2 e 3 do CEJUSC e do Setor de Conciliação Cível e de Família;
- f) Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos de finais 1, 2, 3, 4, 5, 7 e 9 da 2ª Vara da Família e Sucessões;
- b) Feitos da 5ª Vara Cível;
- c) Finais 5, 6, 7 e 8 dos feitos relativos ao Idoso;
- d) Finais 5, 6, 7 e 8 dos feitos à proteção à Pessoa com Deficiência;
- e) Feitos de finais 4, 5 e 7 do CEJUSC e do Setor de Conciliação Cível e de Família;
- f) Atendimento ao Público.



III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos da Vara da Infância e Juventude;
- b) Procedimentos relativos à Infância e Juventude;
- c) Atendimento ao Público.

IV 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis;
- b) Feitos de finais 6, 8 e 0 da 1ª Vara da Família e Sucessões;
- c) Feitos de finais 6, 8 e 0 da 2ª Vara da Família e Sucessões;
- d) Feitos de finais 9 e 0 relativos ao Idoso;
- e) Feitos de finais 9 e 0 relativos à proteção à Pessoa com Deficiência;
- f) Feitos de finais 6, 8, 9 e 0 do CEJUSC e do Setor de Conciliação Cível e de Família;
- g) Atendimento ao Público.

OBSERVAÇÃO: As representações relativas à proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência serão distribuídas pela secretária da Promotoria de Justiça segundo as proporções de 40 % ao 1º cargo, 40% ao 2º cargo e 20% ao 4º cargo, livre e sequencialmente, e registrados em livro próprio, observando-se a alternância entre os cargos.

TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA

- O 2º Promotor de Justiça substitui o 1º Promotor de Justiça;
- O 3º Promotor de Justiça substitui o 2º Promotor de Justiça;
- O 4º Promotor de Justiça substitui o 3º Promotor de Justiça;
- O 1º Promotor de Justiça substitui o 4º Promotor de Justiça;

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.129, n .28, p.69, de 9 de Fevereiro de 2019.

